

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso

Aviso n.º 9622/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Santo Tirso, de 01/08/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 7 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (o número a contratar poderá ser menor em função do procedimento prévio realizado) deste Agrupamento de Escolas com início a 13 de setembro de 2017 e termo a 22 de junho de 2018, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de D. Afonso Henrique, Santo Tirso com sede em Vila das Aves.

4 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

4.1 — Correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

5 — Remuneração Base prevista: a correspondente, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Habilitações: Escolaridade Obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, poderá ser substituída por experiência profissional comprovada, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, além de outros que a lei preveja, dos seguintes requisitos:

b) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c) 18 anos de idade completos;

d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

9 — Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, mediante preenchimento de um formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos da escola.

b) Forma: As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e entregues nos serviços administrativos ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Rua D. Afonso Henriques 4795-058 Vila das Aves, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

b) *Curriculum Vitae* datado e assinado

c) Declarações de tempo de serviço mencionados no *Curriculum Vitae*

11 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção

Método de seleção obrigatório:

Avaliação curricular — (50 %) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP)

Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função — (50 %)»

15 — Composição do Júri

Presidente: João Manuel Afonso

Vogal efetivo: Paulo Costa

Vogal efetivo: Delfina Fernanda Martins

Vogal suplente: Maria Severina da Cunha Fontes

Vogal suplente: José Camilo Ruão

16 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

18 — A notificação dos candidatos — Os candidatos serão notificados através da página eletrónica do Agrupamento.

19 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção.

19.1 — Critério de desempate:

19.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

19.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
d) Preferência pelo candidato de maior idade.

19.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, através da afixação na página eletrónica do Agrupamento.

19.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

22 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento e num jornal de expansão nacional.

2 de agosto de 2017. — O Diretor, *Rui Vítor Morrão Sousa*.
310690431

Agrupamento de Escolas Gil Vicente, Guimarães

Aviso n.º 9623/2017

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º destes normativos, no dia 27 de julho de 2017, à professora Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos para o exercício das funções de Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente — Guimarães, para um mandato de 4 anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas anteriormente referidos, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

27 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *António José Afonso Lourenço*.

310686641

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Despacho n.º 7372/2017

Por despacho de treze de julho de 2017, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, foi nomeada Coordenadora de Estabelecimento da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, nos termos do n.º 3, do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, do grupo 300, Maria Cristina Gonçalves, para o quadriénio 2017-2021.

O presente Despacho produz efeitos à data de 13 de julho de 2017.

31 de julho de 2017. — O Diretor, *Leonel António Ferreira Braz Rodrigues*.

310683239

Despacho n.º 7373/2017

Por despacho de treze de julho de 2017, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, foi nomeada Adjunta do Diretor, nos termos do n.º 6, do artigo 21.º e dos n.ºs 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, do grupo 110, Maria de Fátima Pereira de Melo, para o quadriénio 2017-2021.

O presente Despacho produz efeitos à data de 13 de julho de 2017.

31 de julho de 2017. — O Diretor, *Leonel António Ferreira Braz Rodrigues*.

310683109

Despacho n.º 7374/2017

Por despacho de treze de julho de 2017, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, foi nomeado Adjunto do Diretor, nos termos do n.º 6, do artigo 21.º e dos n.ºs 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, do grupo 230, Carlos Alberto de Freitas Silva, para o quadriénio 2017-2021.

O presente Despacho produz efeitos à data de 13 de julho de 2017.

31 de julho de 2017. — O Diretor, *Leonel António Ferreira Braz Rodrigues*.

310683174

Despacho n.º 7375/2017

Por despacho de treze de julho de 2017, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, foi nomeada Adjunta do Diretor, nos termos do n.º 6, do artigo 21.º e dos n.ºs 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, do grupo 330, Maria Augusta Matos Vieira Baptista, para o quadriénio 2017-2021.

O presente Despacho produz efeitos à data de 13 de julho de 2017.

31 de julho de 2017. — O Diretor, *Leonel António Ferreira Braz Rodrigues*.

310683036

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 9624/2017

No uso da competência que me é atribuída no ponto 6, do artigo 21.º e pontos 2 e 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, (Republicação do DL n.º 75/2008, de 22 de Abril), designo e dou posse às seguintes docentes em exercício de funções no Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia, a quem delego as seguintes funções e competências:

Na Subdiretora — Ana Paula Pereira Granjo — docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 330:

- 1 — Substituir e representar o diretor nos seus impedimentos;
- 2 — Proceder à distribuição de serviço do pessoal docente dos segundo e terceiro ciclos, em conformidade com as orientações do Conselho Pedagógico e Diretor;
- 3 — Supervisionar:
 - 3.1 — Concursos do Pessoal Docente;
 - 3.2 — Concurso de Pessoal Técnico;
- 4 — Tutelar a gestão dos apoios educativos e o apoio tutorial específico dos 2.º e 3.º ciclos;
- 5 — Tutelar, na área alunos:
 - 5.1 — Processos de constituição de turmas;
 - 5.2 — Preenchimento das plataformas associadas;
 - 5.3 — Gestão de transferências (2.º e 3.º ciclos);
 - 5.4 — Renovação de matrículas (4.º ao 9.º ano);
 - 5.5 — Supervisionar o processo de adoção de manuais escolares.
- 6 — Coordenar o *dossier* relativo aos mapas de sucesso, insucesso, qualidade do sucesso;
- 7 — Proceder à distribuição de serviço do Pessoal Não Docente;
- 8 — Operacionalizar a avaliação do Pessoal Não Docente.

Na Adjunta do Diretor — Aldina Portela Martiniano — docente do Quadro do Agrupamento, do Grupo de recrutamento 910:

- 1 — Supervisionar o exercício das competências atribuídas às coordenadoras de estabelecimento;
- 2 — Fazer a gestão global do pessoal docente do primeiro ciclo e educadores de infância, e educação especial, incluindo a distribuição de serviço em conformidade com as orientações do Conselho Pedagógico e Diretor;
- 3 — Coordenar a supervisão das atividades educativas de apoio à família no 1.º CEB e Pré-Escolar;
- 4 — Supervisionar o funcionamento das AEC no 1.º CEB e gerir as plataformas associadas;
- 5 — Supervisionar os apoios educativos do 1.º CEB;
- 6 — Superintender a gestão global da Educação Especial, em articulação com a Coordenadora do respetivo departamento, participar nas reuniões de elegibilidade e gerir as plataformas associadas;
- 7 — Superintender ao processo de constituição de turmas do Pré-escolar e 1.º CEB e gerir plataformas associadas;
- 8 — Superintender o processo de matrículas e transferências do Pré-escolar e 1.º CEB e gerir as plataformas associadas;
- 9 — Supervisionar a distribuição do leite escolar do Pré-escolar e 1.º CEB e suplementos alimentares;